DECRETO Nº 2.885 de 24 de setembro de 2026.

"ALTERA E DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC."

O Prefeito Municipal de Jaborá - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o Capítulo IV do Título I da referida lei, composto pelos arts. 7º ao 10, dispõe sobre os Agentes Públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2.376 de 25 de maio de 2023, que REGULAMENTA DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC;

CONSIDERANDO que o referido decreto consta, conforme parágrafo único do art. 2º, que os agentes públicos serão nomeados por ato legal expedido pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da servidora THAIS APARECIDA BEGNINI, formalizada por meio da Portaria nº 235/2026, ocasionando vacância nas atribuições relacionadas à condução dos procedimentos licitatórios do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos processos de contratação pública, dos procedimentos licitatórios e das atividades administrativas essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a interrupção das atividades do Agente de Contratação poderá comprometer a prestação de serviços públicos essenciais e o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que se encontra publicado e em andamento o Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa até a homologação do Concurso Público nº 01/2026, nomeação e posse de servidor efetivo apto ao exercício das atribuições relacionadas aos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o caráter excepcional, temporário e transitório da presente designação, destinada exclusivamente a impedir a descontinuidade dos serviços administrativos relacionados às contratações públicas municipais;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da supremacia do interesse público e da segurança jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - Designa os agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Agente de Contratação:
- **a.** Titular: Jociliane Grezelle
- **b.** Suplente: Heverton Hercílio de Mattos

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será o responsável pela condução do certame, e será designado como pregoeiro.

II - Equipe de Apoio:
- **a.** Nicole Amália Poyer
- **b.** Realino Antonio Borin

III - Comissão de Contratação:
- **a.** Jociliane Grezelle
- **b.** Nicole Amália Poyer;
- **c.** Silvania Pintro;

IV - Gestor de Contrato:
- **a)** Renan Fernando Grezel;

§ 2º Os agentes públicos devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no DECRETO Nº 2.376 de 25 de maio de 2023.

§ 3º O fiscal de contrato será designado conforme cada contratação de acordo com o objeto e constará em cláusula específica no contrato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n. 2.833 de 10 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, Jaborá – SC, em 24 de setembro de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 24 de setembro de 2026.

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração